



36

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2.281/2017**

Dá nova denominação a Avenida Castelo Branco e dá outras providências.

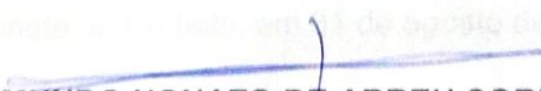
A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida **RENÊ BARBOUR**, a atual Avenida Castelo Branco, localizada na sede deste Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, Energisa, DAE e as Companhias Telefônicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2017.

  
**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Autoria:

Vereadora Símonia Auxiliadora Arantes de Souza